



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro, no âmbito do Município da Serra.

Parágrafo único. A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 2º O Dia Municipal do Terço dos Homens tem por objetivo:

I – valorizar a participação dos homens nas atividades de oração do Terço, promovendo a espiritualidade, a união e a solidariedade entre os membros da comunidade;

II – incentivar a reflexão e o fortalecimento dos valores familiares, sociais e religiosos, contribuindo para o bem-estar coletivo;

III – promover eventos, encontros, reuniões e outras atividades que fomentem a participação dos homens na vida comunitária e religiosa.

Art. 3º As Secretarias Municipais competentes poderão promover ações e atividades relacionadas ao Dia Municipal do Terço dos Homens, bem como apoiar iniciativas da sociedade civil que visem sua comemoração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de outubro de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003300310030003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-27/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A escolha do dia 08 de dezembro para a comemoração do Dia Municipal do Terço dos Homens no município da Serra fundamenta-se em seu profundo significado religioso e simbólico. Nesta data, celebra-se a Solenidade de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do município e figura central na devoção mariana do povo serrano.

O movimento do Terço dos Homens tem como propósito fortalecer a fé cristã e incentivar a participação masculina nas práticas religiosas, especialmente na oração do Rosário, sob a inspiração e proteção de Maria Santíssima. Assim, a data de 08 de dezembro se apresenta como a mais adequada para esta celebração, unindo a devoção mariana local ao testemunho de fé e fraternidade promovido pelo movimento.

Além disso, por tratar-se de feriado municipal em honra a Nossa Senhora da Conceição, a celebração do Dia Municipal do Terço dos Homens nesta data possibilita maior participação da comunidade, favorecendo a vivência de momentos de oração, confraternização e fortalecimento dos valores cristãos que orientam a vida social e espiritual dos cidadãos da Serra.

Portanto, a instituição do Dia Municipal do Terço dos Homens em 08 de dezembro representa uma justa homenagem a todos os que, movidos pela fé, contribuem para a evangelização e para a promoção da paz e da unidade familiar em nossa cidade.

Requeiro, portanto, a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de valorizar a fé, a cultura e o engajamento dos cidadãos serranos.

